



## Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0023/2025**

**Em, 11 de Abril de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente**

15 452 1001 2048 Manter Atividades do Setor de Urbanismo

|         |            |  |           |
|---------|------------|--|-----------|
| 0000323 | 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
|---------|------------|--|-----------|

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

**Total de Suplementações 20.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

#### **02.020 Gabinete do Prefeito**

08 243 0137 2003 Manut das Ativ do Conselho Tutelar

|         |            |   |           |
|---------|------------|---|-----------|
| 0000022 | 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
|---------|------------|---|-----------|

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

**Total de Anulações 20.000,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional